



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/001/2018

Nomeia Comissão Especial.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1.º Nomear Comissão Especial composta pelos seguintes membros efetivos: Romilda Rosa de Lima, Surama Pimentel Ferreira e Daniela Procópio Rodrigues para proceder o levantamento e avaliação de imóvel para locação da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

Parágrafo único - A presidência será exercida pela servidora Romilda Rosa de Lima, que escolherá a secretária.

Art. 2.º A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de janeiro de 2018.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/002/2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6.º da EC n.º 41/2003 c/c artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Denize de Souza Gomes Minutti, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Urbana, matrícula 1656, CPF 592.980.576-87, no cargo efetivo de Escriturário Assistente, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P27”, a partir de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2018.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/003/2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6.º da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5.º da CR/88 e artigo 41, § 1.º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Nilta Marilane Lobo Rezende, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1466, CPF 600.887.106-53, no cargo efetivo de Professor, padrão/símbolo de vencimento “PEBI-J”, a partir de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2018.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/004/2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3.º



da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6.º da EC n.º 41/2003 c/c artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Margarida Maria Magdalena Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2684, CPF 371.665.656-91, no cargo efetivo de Bibliotecário, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P38”, a partir de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2018.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/005/2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6.º da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5.º da CR/88 e artigo 41, § 1.º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Augusta Maria de Castro Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 3605, CPF 627.563.976-87, no cargo efetivo de Professor, padrão/símbolo de vencimento “PEBI-E”, a partir de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2018.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/006/2018

Concede aposentadoria voluntária por idade.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, §1.º, III, "b", da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 23 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Maria Conceição Peixoto, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, atualmente cedida à Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, matrícula 53031, CPF 255.847.746-34, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P10”, a partir de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2018.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 16 de Janeiro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 8 | N° 1888

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
